DESPACHO

licitações-e.com.br nº 1071019

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/AR/SE, por meio do seu Presidente, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento na decisão da Pregoeira, bem como visto do Setor Jurídico, decide ACOLHER a decisão da Comissão de Licitação, adotando integralmente os seus fundamentos, como se aqui estivessem transcritos. Dessa forma, nega-se provimento ao recurso interposto pela licitante Soluções Pública & Privada de Pagamentos S/A, mantendo-se a habilitação da empresa Cielo S.A. no certame.

Assinado eletronicamente por:
Jose Marcos de Andrade
CPF: ***.061.875-**
Data: 17/06/2025 13:38:53 -03:00

JOSÉ MARCOS DE ANDRADE
PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DO SESC/SE

Esse documento foi assinado por Jose Marcos de Andrade. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.sesc-se.com.br/validate/CHN3R-GZN95-7AEA4-DT4B7

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: CHN3R-GZN95-7AEA4-DT4B7

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- Jose Marcos de Andrade (CPF ***.061.875-**) em 17/06/2025 13:38 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.182.17.46	Não disponível

Autenticação	presidencia@fecomercio-se.com.br
Email verificado	

W/8dAQxwKVE7OZVwfLUHrvWcr9eJtpCbKmuNruIY020= SHA-256

Esse documento foi aprovado pelos seguintes aprovadores nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- Isabela da Silva Barros (CPF ***.834.525-**) em 17/06/2025 12:16
- Maria Aparecida Goncalves Farias (CPF ***.089.815-**) em 17/06/2025 13:19

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.sesc-se.com.br/validate/CHN3R-GZN95-7AEA4-DT4B7

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.sesc-se.com.br/validate